

Pirassununga, 04 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

**ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO**

SAEP

TERMO ADITIVO Nº 077/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2021. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: G. BERTELLI ASSESSORIA EM DOCUMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição, Renovações e Controle de Licenças de Produtos Químicos Controlados nas ETAs. conforme despachos exarados no processo licitatório acima mencionado, Valor R\$ 4.260,00, Modalidade Dispensa. Pirassununga, 03 de dezembro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 079/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: JANAINA ELAINE RANGEL CHRUSCHEWITSCH - ME. OBJETO: Manutenção, instalação de equipamentos de radiocomunicação.. conforme despachos exarados no processo acima mencionado, Valor R\$ 15.778,44, Modalidade Dispensa. Pirassununga, 23 de dezembro de 2022 Jeferson Ricardo do Couto – Superintendente

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo nº: 1101/2022. Trata-se de protocolo deflagrado para celebração de Termo Aditivo com a Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Pirassununga - APAE, com fundamento legal no Artigo 116, da Lei nº 8666/1993 e Artigo 199, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988. Após os trâmites administrativos para instrumentalização da avença, verificou-se nos autos erro material na indicação do ano na data constante do Termo Aditivo 203/2022, ou seja, onde se lê: 02 de janeiro de 2022 o correto é: 02 de janeiro de 2023. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo: 5038/2022. Trata-se de protocolo deflagrado para celebração de Termo De Convênio com a Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Pirassununga, com fundamento legal no Artigo 116, da Lei nº 8666/1993 e Artigo 199, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988. Pois bem. Após os trâmites administrativos para instrumentalização da avença, verificou-se nos autos erro material na indicação do ano na data constante do Termo de Convênio 23/2022, ou seja, onde se lê: 02 de janeiro de 2022 o correto é: 02 de janeiro de 2023. Data da assinatura: 03

de janeiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo: 5321/2022. Trata-se de protocolo deflagrado para celebração de Termo De Convênio com a Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Pirassununga, com fundamento legal no Artigo 116, da Lei nº 8666/1993 e Artigo 199, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988. Após os trâmites administrativos para instrumentalização da avença, verificou-se nos autos erro material na indicação do ano na data constante do Termo de Convênio 24/2022, ou seja, onde se lê: 02 de janeiro de 2022 o correto é: 02 de janeiro de 2023. Data da assinatura: 03 de janeiro de 2023. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo nº 4517/2011. Fundamentação Legal: Artigo 88, da Lei Orgânica Municipal. Termo de Autorização de Uso de Área Pública, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado, Wohnrath & Wohnrath Escola Artístico Cultural de Pirassununga. Por força do artigo 88 da Lei Orgânica, o Município outorga o Autorizado, do uso da área pública consistente nas dependências do Centro de Convenções "Prof. Dr. Fausto Victorelli", com a finalidade específica da realização do 48º Festival de Dança EACP "Uma noite no Teatro", no dia 08 de dezembro de 2022 das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 22h00 destinado a montagem e ensaio; e nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022 das 18h as 23h00 com apresentação a partir das 19h30. Esta autorização de uso é a título oneroso, de acordo com o Decreto de Tarifas Públicas nº 8006/2021, artigo 1º, parágrafo 6º, inciso V, letra "a" e "f", no importe de R\$ 986,44 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para o dia 08 de dezembro de 2022, destinado a montagem e ensaio sem o uso de projetor e com cobrança de borderaux sobre ingressos vendidos, no importe de 10% acrescido de 3% referente ao valor do ISSQN, para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, intransferível e temporário, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato unilateral do Município, independentemente de interpelação judicial, extrajudicial ou qualquer indenização objeto deste termo. O prazo da presente autorização de direito de uso será somente para os dias e horários indicados na cláusula primeira retroagindo seus efeitos em homenagem aos princípios da formalidade e da publicidade. Data da assinatura: 07 de dezembro de 2022. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

**Secretaria Municipal de Direitos
Humanos, Cidadania e Justiça**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS,

Pirassununga, 04 de Janeiro de 2023 | Ano 10 | Nº 114

CIDADANIA E JUSTIÇA
EDITAL Nº 003/2022 - SMDHCJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 4846/2022

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA das propostas apresentadas em sessão pública em 22 de dezembro de 2022, às 11 horas, na sede da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, localizada à Rua Bom Jesus, 213, Centro, nesta, para participação de Associações Não Governamentais no Edital de Chamamento Público nº 003/2022 - SMDHCJ. Reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas, composta pelas servidoras públicas municipais: Camila Minatel Veronez, Maira Cristina Soares e Rosângela Silva Damião, nomeadas pela Portaria nº 748/2022, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga, única interessada que através de seu representante legal Moacyr Fonseca Junior.

Estiveram presente acompanhando todo processo as funcionárias da APAE – Ellen Carla Alvarenga Verona, Jaqueline Bastos Bezerra de Toledo e Tamires Fernanda dos Santos.

Após conferência e análise dos documentos apresentados, a Comissão concluiu que a Associação está apta a prestação de serviços para desenvolver o projeto proposto no Edital acima citado, onde todos os documentos referentes ao processo administrativo deverão ser anexados.

Camila Minatel Veronez
Maira Cristina Soares
Rosângela Silva Damião

Membros da Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas

DAUZIR TREVILATTO SUNDFELD

Secretária Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 005/2023

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 2.948, de 31 de maio de 2017; e, Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.900, de 12 de junho de 2017 em seu artigo 43,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora Patrícia Domingos da Comissão especial de assessoramento às comissões de seleção e de monitoramento e avaliação entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, instituída pela Portaria nº 234, de 17 de junho de 2020, permanecendo referida Comissão assim constituída:

I - Secretaria Municipal de Finanças
Edilson Pereira de Godoy
Vanessa Hernandes Martins Guion
Anderson da Silva Ferronato

II - Procuradoria Geral do Município
Márcio Roberto Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 4 de janeiro de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

FIM DA EDIÇÃO